

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Lei n.º 48/2011

de 26 de Agosto

Procede à primeira alteração à Lei do Orçamento do Estado para 2011, aprovada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, no âmbito da iniciativa de reforço da estabilidade financeira

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea g) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

A presente lei procede à primeira alteração à Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2011, alterando os respectivos mapas I, II, III, IV e XVI e aumentando os montantes máximos das garantias pessoais do Estado e do endividamento líquido global directo para fazer face às necessidades de financiamento nos mercados financeiros, no âmbito da iniciativa de reforço da estabilidade financeira.

Artigo 2.º

Alteração à Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro

Os artigos 91.º e 92.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 91.º

[...]

- 1 —
- 2 — O limite máximo para a autorização da concessão de garantias previsto no número anterior é de € 35 000 000 000 e acresce ao limite fixado no n.º 1 do artigo 80.º
- 3 —

Artigo 92.º

[...]

Excepcionalmente, para fazer face às necessidades de financiamento, tendo em vista o reforço da estabilidade financeira e da disponibilização de liquidez nos mercados financeiros, fica o Governo autorizado, nos termos da alínea h) do artigo 161.º da Constituição e do artigo 86.º, a aumentar o endividamento líquido global directo até ao montante de € 12 000 000 000, o qual acresce ao montante máximo referido no artigo 84.º»

Artigo 3.º

Alteração dos mapas I, II, III, IV e XVI

Os mapas I, II, III, IV e XVI a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, são alterados, na parte a que respeitam, de acordo com as redacções constantes, respectivamente, dos anexos I, II, III, IV e V à presente lei, da qual fazem parte integrante.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da publicação.

Aprovada em 5 de Agosto de 2011.

A Presidente da Assembleia da República, *Maria da Assunção A. Esteves*.

Promulgada em 15 de Agosto de 2011.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendada em 16 de Agosto de 2011.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

ANEXO I

MAPA I

Receitas dos serviços integrados, por classificação económica

[alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º]

CAPÍ- TULOS	GRU- POS	ARTI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
...
			RECEITAS DE CAPITAL			
...
12			PASSIVOS FINANCEIROS			
	02		Títulos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	9.815.776.027		
		02	Sociedades financeiras	47.676.626.424		
		04	autónomos	46.274.372.705		
		11	Resto do mundo - União Europeia	8.413.522.311	112.180.297.467	

CAPÍTULOS	GRUPOS	ARTIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
	03		<i>Títulos a Médio e Longo Prazos</i>			
		02	Sociedades financeiras	26.642.820.648		
		10	Famílias	1.402.253.719	28.045.074.367	140.225.371.834
...
			<i>Total das receitas de capital</i>			143.185.858.232
...
						180.589.777.343

ANEXO II

MAPA II

Despesas dos serviços integrados, por classificação orgânica, especificadas por capítulos

ANO ECONÓMICO DE 2011

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
	04 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		147.266.771.805
	(...)		
60	DESPESES EXCEPCIONAIS	16.674.685.539	
	TOTAL GERAL		180.589.777.343

ANEXO III

MAPA III

Despesas dos serviços integrados por classificação funcional

ANO ECONÓMICO DE 2011

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBFUNÇÕES	POR FUNÇÕES
1	FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA		21.697.811.610
1.01	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	15.707.792.375	
	(...)		
	TOTAL GERAL		180.589.777.343

ANEXO IV

MAPA IV

Despesas dos serviços integrados, por classificação económica

ANO ECONÓMICO DE 2011

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
		POR SUBAGRUPAMENTOS	POR AGRUPAMENTOS
	(...)		
	DESPESAS DE CAPITAL		
	(...)		
09.00	ACTIVOS FINANCEIROS		13.913.891.875
	(...)		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		135.076.265.933
	TOTAL GERAL		180.589.777.343

ANEXO V

MAPA XVI

Despesas correspondentes a programas

ANO ECONÓMICO DE 2011

PROGRAMAS	MINISTÉRIO EXECUTOR	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
		2011 ORÇAMENTO	2012	2013	ANOS SEGUINTE	TOTAL
	(...)					
P-004 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	33.841.844.593				
Total Consolidado		33.841.844.593	(...)	(...)	(...)	33.909.052.030
	(...)					
Total Geral dos Programas		212.510.863.922				224.346.014.662
Total Geral dos Programas consolidado		191.217.272.155	(...)	(...)	(...)	201.850.398.677